



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Protocolo Nº <u>2317/2023</u>
30 OUT 2023
Assinatura: <u>flk</u>

**INDICAÇÃO Nº 550/2023**

*Roberto Horta Jardim Salles (Betão), no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Competente, que disponibilize transporte para as crianças matriculadas na Creche Municipal Léa Maria Peixoto, localizada em Arrozal, neste Município. O atendimento da solicitação em questão é indispensável porque a Creche fica posicionada no Bairro Bela Vista que é distante do Centro de Arrozal, sendo assim, as crianças que moram em outros bairros precisam caminhar uma longa distância até a Creche, gerando transtornos que prejudicam o dia a dia das famílias.*

**JUSTIFICATIVA:**

*Os Pais que moram em bairros mais distantes precisam caminhar para chegar ao Centro de Arrozal, e depois continuar caminhando por mais um longo trecho até o Bairro Bela Vista. Geralmente as creches ficam instaladas nos centros das cidades ou dos distritos, porém, no caso da Creche Léa Maria Peixoto esse padrão de localização não foi atendido, deixando claro a necessidade do atendimento da proposição apresentada.*

*Certo do seu pronto atendimento, aguardamos pelo atendimento por parte do Exmo. Prefeito.*

*SALA DAS SESSÕES, em 30 de outubro de 2023.*

  
**Roberto Horta Jardim Salles**  
(Betão)  
- Vereador -